

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 025/2024

Processo nº: 040/2024
Concorrência Eletrônica nº 04-/2024

EMENTA: Parecer. Contratação de empresa para pavimentação asfáltica da rua Antônio Custódio Pinto, Bairro Patrimônio, Teixeira/MG.

A Controladoria Interna do Município de Teixeira/MG, na qualidade de servidora nomeada nos termos da Portaria nº 1.927/2024, Julizete Aparecida da Silva, MASP 3331, declara para os devidos fins que analisou os documentos destinados ao setor referentes ao Processo nº 040/2024, Concorrência Eletrônica nº 04/2024, para contratação de empresa para pavimentação asfáltica da Rua Antônio Custódio Pinto, Bairro Patrimônio, do município de Teixeira/MG.

Neste interim, torna-se necessário inferir que, para análise dos autos, foram observados os princípios constitucionais que disciplinam a matéria, em especial as legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, art. 37 da Constituição Federal de 1.988, sendo o parecer expedido dentro do que prevê a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 553/2024.

Considerando o disposto das normas de controle, previamente estabelecidos e com despacho formal do Membro da Equipe de Apoio, Sr. Samuel Rosa Santos, considerando que tal contratação não se encontra no PAC (Plano Anual de Contratações) vigente para 2024 e após análise e conferência dos documentos abaixo listados:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD) – adequado;
- Memorial Descritivo e Caderno de Encargos – adequados;
- Relatório Fotográfico – adequado;
- Declaração de enquadramento serviços comuns de engenharia – adequada;
- Planta arquitetônica – adequada;
- Termo de Referência – adequado;
- ART Obra/Serviço – adequado;
- Planilha Orçamentária de Custos, Memória de Cálculo, Cronograma físico-financeiro e Composição do BDI – adequados;
- Requerimento de autorização e autorização do Prefeito para instauração do procedimento licitatório – adequados;

- Solicitação de informação de dotação orçamentária e de classificação de despesa – adequada;
- Solicitação de confirmação de recurso financeiro – adequada;
- Portaria de nº 1953/24, nomeando agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio – adequada;
- Edital do Pregão Eletrônico – a finalizar; e
- Solicitação de parecer da Controladoria do município – adequada.

Considerando a concorrência como modalidade também praticável no presente processo licitatório, visto que o objeto de contratação se faz como obra ou serviço comum de engenharia.

E considerando o disposto nos artigos 7º e 117º, Inciso I, da Lei de nº 14.133/21, sugiro que seja indicado para fiscalização do objeto de contratação um servidor efetivo ou pertencente ao quadro permanente da Administração Pública, podendo este, caso se faça necessário, ser assistido e acompanhando por profissional com capacidade técnica e com informações pertinentes à fiscalização.

Concomitantemente, e dando ciência da importância do processo para o pleno planejamento dos serviços da Prefeitura Municipal de Teixeira/MG, sugiro que antes da realização dos trâmites procedimentais subsequentes, que sejam anexadas ao processo as Declarações de disponibilidade orçamentária e de Programação Financeira, expedidas pelo contador e pela secretaria municipal de Fazenda, respectivamente.

É o parecer.

Teixeiras, 10 de junho de 2.024.



JULIZETE APARECIDA DA SILVA
Controladora Interna - MASP 3331
Portaria 1.927/2024

